

**Anvisa disponibiliza documentos para esclarecer dúvidas sobre o processo de regularização de produtos de Cannabis para fins medicinais no Brasil**

Nesta terça-feira (10/3), entra em vigor a [Resolução da Diretoria Colegiada \(RDC\) 327/2019](#), que elenca os requisitos necessários para a regularização de produtos de Cannabis para fins medicinais no Brasil. Com o objetivo de tornar transparente o processo de regularização, a Anvisa disponibilizou documentos orientativos.

O primeiro é o [Perguntas e Respostas: Autorização Sanitária de Produtos de Cannabis](#). A publicação traz uma série de questionamentos recebidos pela Agência desde a publicação da RDC, acompanhados de respostas e orientações detalhadas sobre o assunto, que poderão esclarecer várias dúvidas dos interessados.

O segundo é o [Manual de Preenchimento do Formulário de Petição de Produtos de Cannabis](#), que contém as orientações necessárias para o correto preenchimento do formulário de petição, documento que deverá trazer as principais características dos produtos de Cannabis a serem avaliados pela instituição.

**Via eletrônica**

É importante destacar que os pedidos de autorização sanitária para a comercialização desses produtos devem ser submetidos à Anvisa exclusivamente pela via eletrônica, por meio do Sistema Solicita. Para tanto, será necessário o envio de todos os documentos necessários descritos na RDC, dentre eles o Formulário de Petição de Produtos de Cannabis, disponível eletronicamente.

**Leia também:**

[Cannabis: Dicol delibera sobre plantio e registro](#)

[Entenda: produtos derivados de Cannabis](#)

**Fonte:** ANVISA, em 09.03.2020